



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.247, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município no exercício de 2020.”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR, Prefeito do Município de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.508, de 16 de dezembro de 2019 – Lei do Orçamento Anual de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 2.671.064,46** (dois milhões e seiscientos e setenta e um mil e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2020, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação:

	Dotação	Fonte	Valor
46	02.01.04.122.0148.2.268.339030.01.1100000 material de consumo	1	32.300,00
49	02.01.04.122.0148.2.268.339039.01.1100000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	6.290,00
168	06.01.15.451.0149.2.281.449051.01.1100000 obras e instalações	1	1.000.000,00
273	09.01.15.122.0148.2.268.339036.01.1100000 outros serviços de terceiros - pessoa física	1	36.000,00
335	10.03.12.361.0150.2.049.319005.01.2200000 outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	1	7.000,00
494	11.01.27.122.0148.2.268.339030.01.1100000 material de consumo	1	100.000,00
721	14.01.10.301.0151.2.335.339039.05.3000008 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	5	50.000,00
985	14.01.10.302.0151.2.130.339030.05.3000011 material de consumo	5	1.439.474,46
	TOTAL		2.671.064,46



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Os créditos suplementares ora abertos serão cobertos com recursos que alude os incisos II e III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

Anulação:

Dotação		Fonte	Valor
153	06.01.15.451.0149.2.272.449051.01.1100000 obras e instalações	1	1.000.000,00
511	11.01.27.812.0151.2.322.339039.01.1100000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	100.000,00
539	12.01.23.695.0152.2.324.339039.01.1100000 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	1	81.590,00
TOTAL			1.181.590,00

Excesso de arrecadação:

Excesso de arrecadação Portaria 623 de 31 de março de 2020. Ministério da Saúde - COVID-19	5	50.000,00
Excesso de arrecadação Portaria 623 de 09 de abril de 2020. Ministério da Saúde - COVID-20	5	1.439.474,46
TOTAL		1.489.474,46

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 22 de abril de 2020.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 08/05/2020
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO III Nº 283